

à movimentação contábil, fato que limitou nossas análises uma vez que não foi possível atestar com segurança os saldos apresentados pela contabilidade. Conforme mencionado na Nota Explicativa Nº 07 – Imobilizado”, a Companhia deprecia os bens do ativo imobilizado de acordo com as taxas (% fiscais admitidas pela legislação do Imposto de Renda, todavia o “Pronunciamento CPC 27 – Ativo Imobilizado” requer que os encargos de depreciação sejam calculados com base em taxas que levam em conta a expectativa de vida útil dos bens, dessa forma não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor contábil da depreciação registradas em 2019, bem como não foi possível formar uma opinião quanto à razoabilidade do valor da despesa de depreciação reconhecida no resultado do exercício. Concernente a rubrica contábil “Financiamentos bancários” junto ao Banco do Nordeste – FNE, não recebemos resposta da circularização solicitada para validação do saldo contábil no valor de R\$ 4.078.839,37 reais, concentrando nossos exames aos registros contábeis ocorridos em 2019, representando, assim, uma limitação do escopo de nossos trabalhos, uma vez que os testes alternativos não puderam ser aplicados. Ênfase. A Companhia possui créditos a recuperar relativo a Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI no montante de R\$ 184.918,02 reais em 31 de dezembro de 2019, os quais ainda pendentes de compensação ou de restituição. A compensação desses créditos depende de habilitação por parte de Autoridades Fiscais, e a restituição depende do sucesso da Companhia por meio do pedido de restituição ou pela geração de débitos fiscais em suas operações normais contra os quais esse imposto possa ser compensado. Como existe dependência de homologação por parte de Autoridades Fiscais, há riscos em relação a realização total ou parcial desses créditos. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor. A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o “Relatório da administração”. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o referido relatório, assim como não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Não temos nada a declarar a esse respeito. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras. A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras. Nossa responsabilidade é a de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas por base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamentos sempre mantendo absoluta cautela profissional no decorrer da auditoria. Além disso: ● Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante causada por fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. ● Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. ● Avaliamos a adequação das políticas contábeis adotadas e utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e divulgações feitas pela administração. ● Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. ● Avaliamos a apresentação, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança, a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles que identificamos durante nossos trabalhos. Fortaleza (CE), 31 de março de 2020. **Gama & Cia. Auditores Independentes. CRC-CE Nº 227. Manoel Delmar da Gama. Contador CRC-RS Nº 028449/O-6-T-CE.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Resultado do Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº TP 01/2021-SEINFRA. Cujos objetos são a contratação e execução de serviços de drenagem pluvial da malha viária do Município de Viçosa do Ceará-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da seguinte forma: Habilitada ATL Construções e Serviços EIRELI, Inabilitadas: Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos EIRELI, Savires Iluminação e Construções EIRELI, Econstruir Projetos e Assessoria EIRELI, AB2 Engenharia, Indústria, Comércio e Serviços EIRELI, HVM Construções e Locações EIRELI, e A&N Construções LTDA. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 01 de junho de 2021.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá, torna público o extrato do Contrato Nº 21.001/2021-01 resultante do Tomada de Preços nº 21.001/2021. - TP Unidade Administrativa: Instituto de Previdência Municipal de Quixadá - Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica previdenciária, junto ao Regime Próprio de Previdência Social. - Prazo de vigência do Contrato: 12 meses, contados a partir de sua assinatura - Valor Global do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Contratada: Pública Assessoria & Consultoria LTDA, através de sua representante legal, o Sr. Renato Araújo Brasileiro Junior - Assinam pela contratante: Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, a Sra. Juliana Rocha Carneiro Nicolau - Data da assinatura do Contrato: 01 de junho de 2021. – Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - Juliana Rocha Carneiro Nicolau.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB - Extrato da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico Nº 0305.01/2021 - CPSMB. Seleção de melhor proposta para Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insumos, material médico-hospitalar, medicamentos e medicamentos de uso controlado, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – Dr. José Marcelo de Holanda junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CE. Órgão gerenciador: Comissão de Pregão do CPSMB de Baturité – CE. Contratadas: Fortalméd Equipamentos Hospitalares LTDA, com o Valor Total de R\$ 6.626,55 (seis mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos); Prohospital Comercio Holanda LTDA, com o Valor Total de R\$ 9.212,73 (nove mil duzentos e doze reais e setenta e três centavos) e Prime Comercio de Produtos Médicos Hospitalares - EIRELI, com o Valor Total de R\$ 174.001,50 (cento e setenta e quatro mil um real e cinquenta centavos). As informações referentes a Ata de Registro de Preços, encontram-se à disposição dos interessados. **Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité-CE, 01 de junho de 2021. David Maciel de Almeida – Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba - Aviso de Chamada Pública Nº SE-CH002/21. A Prefeitura Municipal de Itaipaba-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Coronel João Correia, 298, Centro, Itaipaba, Ceará, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, torna pública que no dia 24 de Junho de 2021 as 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, receberá proposta e documentação para: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 (16/06/2009) e Resolução nº 26 do FNDE (17/06/2013). Chamada Pública Nº SE-CH002/21. Os projetos de vendas poderão ser adquiridos junto a Comissão de Licitação, no endereço supracitado, no horário de 08:00 às 11:30 horas. **Itaipaba/CE, 31.05.2021. Maria do Socorro Silva Rogério – Ordenadora de Despesa da Secretaria De Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia.**

